



DECRETO Nº120 / 2013

SÚMULA: Dispõe Sobre a nomeação e denominação do Conselho Municipal da CIDADE, do Município de Mirador e da outras providências:

O Senhor, **Reinaldo Pinheiro da Silva**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando os dispostos no Título V seu capítulo I Seção I da Lei N.º 191/11 de Abril de 2013, em seus artigos e incisos que criou o Plano Diretor do Município,

DECRETA

Seção I

Do Conselho da Cidade

Art. 1.º Considerando o Art. 164 da Lei N.º 191/2013 fica denominado; **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento de Mirador. COMDUPLAM**, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Parágrafo Único: Fica nomeado os Senhores (as), abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal da Cidade de Mirador** –, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Art. 2.º Considerando o Art. 165 da Lei 191/2013. O Conselho da Cidade foi formado legalmente após a aprovação da Lei do Plano Diretor de Mirador, pela Câmara Municipal;

Art. 3.º Considerando o Art. 166 da Lei 191 /2013, O Conselho da Cidade será paritário, composto por 11 membros titulares e seus suplentes, formado necessariamente por:



I - 05 (cinco) representantes da Prefeitura do Município de Mirador, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento ou Finanças;

Titular: Lindorval Miranda
Suplente: Graciél José Neto

b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente ou Saúde;

Titular: Maria Geania Oliveira Ribeiro Luprin
Suplente: Gabriela Michel dos Santos Benedetti

c) 01 (um) representante da Secretaria de Obras ou Urbanismo;

Titular: Marcos Eduardo Boeing
Suplente: Itamir Veloso Leal

d) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura ou Indústria e Comércio;

Titular: Antonio Félix
Suplente: Edmiro Pessoa

c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura ou Promoção Social;

Titular: Lourdes Marin
Suplente: Karla Taiana Shuroff

II - 01 (um) representante de Quatro Marcos;

Titular: José Carlos da Silva
Suplente: José Carlos Beraldo

III - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Câmara Municipal;

Titular: Álvaro Aparecido Carreira
Suplente: Aparecido Moreira da Costa



b) 01 (um) representante da EMATER ou Colégio Estadual;

Titular: Aparecido Francisco Juvenal

Suplente: Salvina Rodinéia de Oliveira

c) 01 (um) representante da APAE ou PROVOPAR;

Titular: Aliny Fernanda da Silva

Suplente: Ilda Pereira Xavier

d) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores;

Titular: Luzia de Fátima Silva Pessoa

Suplente: Paulo Cezar de Carvalho

e) 01 (um) representante da Associação da Vila Rural ou Associação de Pequenos e Médios produtores Rurais.

Titular: Antônio Carlos Malaquias

Suplente: Nivaldo Bilach

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal